

# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C. ; São Paulo, 50 (225), quinta-feira, 1º de dezembro de 2005

PL 318/05 de autoria do Executivo que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais.

**06 de dezembro - 10 horas - Plenário “1º de Maio” - 1ºandar**  
**Viaduto Jacareí, 100 - Câmara Municipal de São Paulo**  
**Paulo Frange - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**MESA DA CÂMARA**

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 06/2003 - Proc 1406/03

À vista das informações do presente, considerando a recusa da contratada em assinar o 6º Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2003 em consonância com o Parecer ACJ n. 433/2005; a MESA REVOGA a autorização publicada em 23.11.2005.

TERMO DE CONTRATO DE EMERGÊNCIA - LIMPEZA - Proc. 1726/05

À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1 - Termo de Contrato de Emergência, com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, para prestação de serviços de limpeza nas dependências da Edilidade; devolvendo as 05 (cinco) vias devidamente assinadas.

2 - emissão da Nota de Empenho, apos verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.

CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES - Proc. 1464/03

Considerando a preocupação da Mesa com a preservação dos elevadores da Edilidade, primando pela segurança dos seus usuários, como destacado no relatório da 1ª Secretaria de então, datado de 04 de novembro de 2003, e que iniciou este procedimento administrativo (fls. 01 e 02) lastreado em relatório outro, que aponta a necessidade premente de modernização deste equipamento, além das informações técnicas voltadas à modernização (fls. 13/54);

Considerando que a modernização dos referidos elevadores, permitirá a utilização do maquinário por mais cinquenta anos e propiciará sensível redução na conta de energia e na própria manutenção do equipamento essencial;

Considerando que a prestadora dos serviços oferece manutenção por 36 (trinta e seis) meses, implicando em economicidade para a Edilidade,

Considerando que a modernização propiciará menos tempo de espera por parte dos usuários, além da redistribuição do público e utilização racionalizada, com provável redução de operadores, readequando-se-os, em sendo possível, a novas funções, como outra demonstração de economicidade;

Considerando, finalmente, a discricionariedade, a conveniência e a oportunidade, urgente, ressalte-se, bem como os demais princípios que regem a administração pública, especialmente o da eficiência, observado o parecer da ilustrada Assessoria e Consultoria Jurídica - ACJ desta Casa (Fls. 168/173), que lastreado em hipóteses análogas de órgãos públicos, onde se destacam o Tribunal de Justiça de São Paulo ( Fls. 180/203), a Procuradoria Geral do Estado (Fls. 204/232) e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Fls. 233/239 e 249/268); A MESA AUTORIZA a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, visando a realização dos serviços de modernização dos elevadores da Edilidade, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações.

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PORTARIA 28811/05

EXONERANDO, a pedido, WALFREDO FERRUCCI, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 43º Gabinete de Vereador, registro 27269.

PORTARIA 28812/05

EXONERANDO, a pedido, CARINA RIBEIRO ARAÚJO, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 22º Gabinete de Vereador, registro 26553.

PORTARIA 28813/05

EXONERANDO, a pedido, VALTER LUIZ SGUILLARO, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 14º Gabinete de Vereador, registro 23132.

PORTARIA 28814/05

NOMEANDO JOÃO BATISTA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 14º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 28815/05

NOMEANDO ROBERTO BARALDI para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 28816/05

NOMEANDO RUBENS FERNANDES BERNARDINO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 43º Gabinete de Vereador.

REAJUSTE DE SALÁRIO - Lei 13971/05

Márcia Aparecida Maciel - Proc. 795/05

Autorizado.

INDENIZAÇÃO DE FERIAS

Marcelo Rosendo da Rocha - Proc. 1667/05

À vista das informações processadas nos presentes autos, e com fundamento no art. 3º, inciso V, do Ato 860/2004, INDEFIRO o requerido por falta de amparo legal.

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

PORTARIA 72/05

CONCEDENDO à senhora MARTA PIMENTEL PINTO RAVENA, Agente de Apoio Legislativo, referência OPL-10, registro 11085, desta Secretaria, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, nos termos do artigo 153 da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979 (Processo 1688/2005).

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

CERTIDÃO

José Eusébio de Freitas - Proc. 1654/05

Álvaro Liberato - Proc. 1602/05

Deferido. Providenciar a certidão requerida, ficando à disposição do interessado, em SGA-11, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**

**103ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2005.**

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE

1º ORADOR: Vereador Paulo Frange (PTB)

GRANDE EXPEDIENTE

1º ORADOR: Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 102ª Sessão Ordinária publicada no D.O.M. de 30 de novembro de 2005.

**48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2005, APÓS A 103ª SESSÃO ORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da Sessão Extraordinária publicada no D.O.M. de 30 de novembro de 2005, incluindo-se ao final o seguinte item:

- PL 634/05, do Executivo
Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração de utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, nos termos que especifica.

Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

**49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2005, APÓS A 48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 48ª Sessão Extraordinária.

**50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2005, APÓS A 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 49ª Sessão Extraordinária.

**51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2005, APÓS A 50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 50ª Sessão Extraordinária.

**52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2005, APÓS A 51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 51ª Sessão Extraordinária.

**SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23**

**LEI Nº 14.091 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005 (PROJETO DE LEI Nº 132/05) (VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de novembro de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de novembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**LEI Nº 14.092 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005 (PROJETO DE LEI Nº 180/05) (VEREADOR WILLIAM WOO - PSDB)**

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Jardim da Saúde, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o dia 07 de abril de cada ano como Dia do Bairro do Jardim da Saúde.

Parágrafo único. O dia comemorativo ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As comemorações do Dia do Bairro do Jardim da Saúde ocorrerão no domingo mais próximo da referida data.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá convidar os clubes de serviços, as sociedades amigos de bairro e outras entidades existentes na área para divulgar e participar das comemorações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de novembro de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de novembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**DIA 01 DE DEZEMBRO - QUINTA - FEIRA**

11:00 - 13:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Salão Nobre 8º andar

Vereador Ademir da Guia

11:00 - 14:00 horas

Reunião Técnica da Subcomissão de Estudos dos Pólos Geradores de Tráfego da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
Sala Tiradentes 9º andar
Vereador Donato - PT

12:00 - 14:00 horas

Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS(Sala“B”)
Vereador Paulo Frange - PTB

13:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente da Juventude
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB

14:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS(Sala“B”)
Vereador Jorge Tadeu Mudalen - PFL

14:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública
Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala “A”)
Vereador Jooji Hato - PMDB

14:00 - 19:00 horas

Realização do Pregão Nº 36/2005 - Processo Nº 733/2003
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução dos Serviços de Controle e Eliminação de Colônias de Cupins Subterrâneos, pelo Método de Iscagem
Sala Tiradentes 9º andar
Comissão de Pregão

15:00 - 17:00 horas

Reunião da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares
Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala “A”)
Vereador Paulo Fiorilo - PT

19:00 - 22:00 horas

Sessão Solene para a Entrega da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Jornalista Gilberto Luiz Di Piero “Giba Um”
Salão Nobre 8º andar
Vereador Dr. Farhat - PTB

19:30 - 22:00 horas

Encontro e Homenagem ao Dr. Victor Hugo Costa Travassos da Rosa, médico e diretor da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador Kamia - PFL

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Antonio Carlos Caruso

**INTIMAÇÃO nº 1.731/2005**

Interessado: **LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETO FILHO**

Processo TC nº: 72.005.529.03\*08

Proc. Adm. nº: 2003-0.229.346-5

Procedência: SEMAB-GAB

Assunto: Aquisição de mistura ou pó para preparo de bebida láctea sabor chocolate seleta de legumes em embalagem a vácuo (Concorrência nº 013/SEMAB-DAS/2003 e Contrato nº 369/SEMAB-DAS/2003).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, em r. despacho exarado às fls. 121 do processo em referência, pela presente fica Vossa senhoria INTIMADO, na qualidade de responsável pela irregularidade constatada pelos Órgãos Técnicos desta Corte quando da análise da despesa “sub examine”, para conhecer do processado e oferecer Defesa, se assim o desejar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, nos termos do disposto na Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167/80 e no seu Regimento Interno (Resolução nº 03/2002), assegurando-se, assim, o exercício da ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Informe, outrossim, que os autos se encontram na Supervisão Técnica de Cartório deste Tribunal, com vista a Vossa Senhoria, no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h30min às 17h, estando desde já autorizada a eventual extração de cópias reprográficas.

Pela presente, fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, os mesmos se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167 de 03.12.1980, c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil.(a)**VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN** - Subsecretária Geral.

**INTIMAÇÃO Nº 1.945/2005**

Interessado: **GILBERTO GOMES DO PRADO JUNIOR**

Processo TC nº: 72.003.268.05\*09

Proc. Adm. nº: 2005-0.159.240-3

Procedência: SME-GAB

Assunto: Prestação de serviços de transporte de alunos e funcionários da rede municipal de ensino, quando em participação em eventos, com fornecimento de ônibus, combustível e motoristas (Ata de Registro de Preços nº 06/2005 - Contrato nº 42/2005).
De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro EDSON SIMÕES, em r. despacho exarado à fl. 170 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria INTIMADO, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte, e oferecer Defesa, se assim o desejar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, nos termos do disposto na Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167/80 e no seu Regimento Interno (Resolução nº 03/2002), assegurando-se, assim, o exercício da ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Informe, outrossim, que os autos se encontram na Supervisão Técnica de Cartório deste Tribunal, com vista a Vossa Excelência, no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h30min às 17h.
Pela presente, fica também Vossa Excelência ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, os mesmos se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167 de 03.12.1980, c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil. (a)**VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN** - Subsecretária Geral.

**INTIMAÇÃO nº 1.976/2005**

Interessado: **DALTON MARTINEZ**

Processo TC nº: 72.000.413.01\*76

Proc. Adm. nº: 6.001/2000

Procedência: PRODAM

Assunto: Prestação de serviços de consultoria, visando o desenvolvimento e implementação de projeto de avaliação do desempenho empresarial baseado em “Balanced Scorecard” (Contrato nº CO-09.06/00).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, prolator da corrente vencedora, designado para redigir a r. Decisão, comunico-lhe que em Sessão Plenária realizada em 31.08.2005, conforme r. Decisão publicada no D.O.C. de 30.09.2005, DECIDIRAM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, por maioria, votando o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES para efeito de desempate, nos termos do artigo 187, combinado com o artigo 26, inciso IX, alínea “a”, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar irregular o Contrato CO-09.06/00, pela infringência ao artigo 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.
DECIDIRAM, ademais, por maioria, pelos mesmos votos, aplicarlhe, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados, à época, ordenador da despesa, a multa de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), em consonância com o artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 9.167/80, e artigo 86, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução 03/2002.

Informe, outrossim, que os autos se encontram na Supervisão Técnica de Cartório deste Tribunal, com vista a Vossa Senhoria, no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h30min às 17h.
Diante do exposto, fica Vossa Senhoria INTIMADO, para conhecer do quanto deliberado e proceder ao recolhimento do valor referente à multa que lhe foi aplicada, com o consequente encaminhamento de cópia da respectiva Guia de Arrecadação a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, nos termos do disposto nos artigos 117 e 118, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 03/2002), ou oferecer Recurso, se assim o desejar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto na Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167/80 e seu Regimento Interno.(a)**VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN** - Subsecretária Geral.

**INTIMAÇÃO nº 2.047/2005**

Interessado: **REPRESENTANTE LEGAL DA TTSI TELECOM TECHNOLOGY SYSTEM INTEGRATOR**

Processo TC nº: 72.002.417.03\*60

Proc. Adm. nº: 264/2003

Procedência: SÃO PAULO TURISMO S.A.

Assunto: Locação de equipamentos de vídeo e de serviço especializado para a implantação, operação e manutenção de sistema de vídeo, para a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 (Contrato GJU nº 19/2003).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURÍCIO FÁRIA, em r. despacho exarado à fl. 94 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria INTIMADO, na qualidade de representante da contratada, TTSI Telecom Technology System Integrator Ltda, terceira interessada, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte, e sobre as conclusões alcançadas, manifestar-se, se assim o desejar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, nos termos do disposto na Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167/80 e no seu Regimento Interno (Resolução nº 03/2002), assegurando-se, assim, o exercício da ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Informe, outrossim, que os autos se encontram na Supervisão Técnica de Cartório deste Tribunal, com vista a Vossa Senhoria, no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h30min às 17h.(a)**VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN** - Subsecretária Geral.

**INTIMAÇÃO nº 2.074/2005**

Interessado: **LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETO FILHO**

Processo TC nº: 72.004.679.03\*87

Proc. Adm. nº: 2003-0.185.417-0

Procedência: SEMAB-GAB

Assunto: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar (Contrato nº 302/2003).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, em r. despacho exarado às fls. 121 do processo em referência, pela presente fica Vossa senhoria INTIMADO, na qualidade de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Abastecimento, à época, ordenador da despesa e signatário do instrumento “sub examine”, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte, e sobre as irregularidades apontadas, oferecer Defesa, se assim o desejar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, nos termos do disposto na Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167/80 e no seu Regimento Interno (Resolução nº 03/2002), assegurando-se, assim, o exercício da ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Informe, outrossim, que os autos se encontram na Supervisão Técnica de Cartório deste Tribunal, com vista a Vossa Senhoria, no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h30min às 17h.
Pela presente, fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, os mesmos se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal nº 9.167 de 03.12.1980, c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil.(a)**VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN** - Subsecretária Geral.

**DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES**

**Processo TC nº 72.00**